



**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2022-SCP
FUNDCASASP-PRC-2021/00794**

1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP e Prefeitura Municipal de Lins.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 44.531.788/0001-38, com sede à Rua Nicolau Zarvos, nº 754, Ribeiro, Lins-SP, CEP 16401-300, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO LUÍS LOPES PANDOLFI**, portador da cédula de identidade com RG nº 27.192.221-2, inscrito no CPF sob o nº 267.616.768-51, doravante denominada **PREFEITURA DE LINS**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com o artigo 116 da Lei nº 8666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 09/03/2022 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 006/2022-SCP, tendo por objeto qualificar as ações de saúde com atendimento médico nos CASAs Rio Dourado e Vitória Régia, conforme previsto no plano de trabalho.
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi autorizada e justificada por escrito, conforme exarado às fls. do Processo **FUNDCASASP-PRC-2021/00794**.
- e) que houve necessidade de alteração no preâmbulo do Termo.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 006/2022-SCP, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA- SP, passando o preâmbulo a ser redigido da seguinte forma:

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**,

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 08/03/2023 às 15:16:46, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 08/03/2023 às 15:41:11, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 08/03/2023 às 15:45:52 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 08/03/2023 às 18:56:51.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 08/03/2023 às 13:19:56.
Documento Nº: 67029546-9442 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67029546-9442>



FUNDCASASPDCI2023182158



Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, de 09 de março de 2023 a 08 de setembro de 2024, consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Fundação CASA-SP, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 006/2022-SCP e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de março de 2023.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

João Luís Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 08/03/2023 às 15:16:46, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 08/03/2023 às 15:41:11, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 08/03/2023 às 15:45:52 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 08/03/2023 às 18:56:51.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 08/03/2023 às 13:19:56.
Documento Nº: 67029546-9442 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67029546-9442>



FUNDCASASPC12023182158



PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA

A Atenção e Saúde do Adolescente é um Direito Fundamental conforme previsto no ECA Art. 4º ao 14º, sendo de prioridade a efetivação dos direitos referentes à saúde.

Diante da incompletude institucional e da necessidade de ampliar o acesso aos cuidados de saúde dos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, a Fundação Casa do Complexo Lins (Casa Rio Dourado e Casa Vitória Régia) e a Secretária Municipal de Saúde propõem parceria, pautada na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, ART. 10, inciso II e XVIII.

2. OBJETIVO GERAL

Realizar atendimento médico programado e não emergencial nos Centros de Atendimento Casa Rio Dourado e Casa Vitória Régia.

3. AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria da Saúde disponibilizará médico que atenderá os adolescentes na Fundação Casa Rio Dourado e Casa Vitória Régia, com a carga horária de 04 (quatro) horas mensais, subdividida em 02 (duas) horas a cada quinze dias.

O acesso e registro no prontuário do adolescente (Pasta de Saúde) deverá ser devidamente acompanhado e assinado pelo médico responsável pelo atendimento.

Os Encaminhamentos a Rede SUS serão realizados após discussão com a equipe de saúde da Fundação Casa e mediante agendamento as especialidades e exames disponibilizados pela Rede SUS de acordo com a demanda disponível, seguindo o fluxo do SUS (exceto urgência/emergência).

Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Ramal 4406/4407
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: saudecoletivalins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 08/03/2023 às 15:16:46,
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 08/03/2023 às 15:41:11, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 08/03/2023 às 15:45:52 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
08/03/2023 às 18:56:51.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 08/03/2023 às
13:19:56.
Documento Nº: 67029546-9442 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67029546-9442>



FUNDCASASPC12023182168



4. ESTRATÉGIAS

O atendimento médico programado será realizado, preferencialmente, as terças-feiras, no período da manhã. Serão realizados atendimentos quinzenais, dentro do Centro de Atendimento Casa Rio Dourado e Vitória Régia sempre acompanhado por agente de segurança da Fundação Casa.

As equipes de saúde da Fundação Casa deverão prever tais atendimentos na agenda dos adolescentes/jovens para que os mesmos não deixem de serem atendidos em outras ações desenvolvidas e previstas na execução das medidas socioeducativas como educação formal, ações organizadoras de arte e cultura/formação profissional/esporte e lazer/atendimento psicossocial e demais áreas da saúde.

A Fundação CASA será responsável pelo transporte para os internos que necessitarem ser examinados ou atendidos fora da instituição, conforme necessidade identificada no atendimento médico e discutido com a equipe de enfermagem do Centro de Atendimento, seguindo todos os procedimentos da Instituição referente à escolta, viatura, algema, acompanhamento ou não pela equipe de enfermagem, etc.

Ações de promoção e prevenção como campanhas de vacinação e testes rápidos serão realizados pela equipe de enfermagem da Fundação Casa com o apoio técnico da Secretária de Saúde.

Em caso de surtos e epidemias o plano será revisado.

5. MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Para o desenvolvimento das atividades a Fundação CASA disponibilizará sala de atendimento no ambulatório equipado com mobiliário de consultório, incluindo maca, estetoscópio, esfigmomanômetro, otoscópio, prontuários de saúde de cada um dos adolescentes e a Secretária de Saúde será responsável pela disponibilização do receituário, pedido de exames.

Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 - Ramal 4406/4407
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: saudecoletivalins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 08/03/2023 às 15:16:46,
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 08/03/2023 às 15:41:11, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 08/03/2023 às 15:45:52 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
08/03/2023 às 18:56:51.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 08/03/2023 às
13:19:56.
Documento Nº: 67029546-9442 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67029546-9442>



FUNDCASASPC12023182158



6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:

A equipe de saúde da Fundação Casa encaminhará até o quinto dia útil do mês subsequente, para a Secretaria Municipal de Saúde, relatório referente aos atendimentos, encaminhamentos, exames solicitados e realizados, bem como, demais atividades desenvolvidas por esta parceria, para o acompanhamento da gestão municipal.

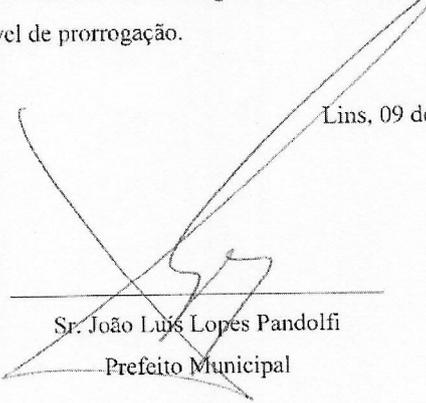
7. RESULTADOS

Possibilitar ao adolescente acesso eletivo ao atendimento de seu quadro de saúde, dentro Centro de Atendimento da fundação;
Realizar ações de promoção, prevenção e recuperação a saúde aos adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas de internação.

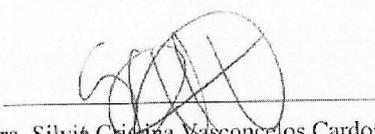
8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio celebrando a parceria, para o atendimento médico na CASA Rio Dourado e CASA Vitória Régia serão de 18 (dezoito) meses, a partir das assinaturas do termo, passível de prorrogação.

Lins, 09 de Fevereiro de 2023.



Sr. João Luís Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal



Sra. Silvia Regina Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16.401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4250 - Ramal 4406/4407
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: saudecoletiva@lins.sp.gov.br HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

Assinado com senha por TATIANE REGINA FAULA HORTA - CHEFE DE SEÇÃO I / SCP - 08/03/2023 às 15:16:46,
ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 08/03/2023 às 15:41:11, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA -
DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 08/03/2023 às 15:45:52 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP -
08/03/2023 às 18:56:51.
Autenticado com senha por LILIAN MENDES DE OLIVEIRA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 08/03/2023 às
13:19:56.
Documento Nº: 67029546-9442 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=67029546-9442>



FUNDCASAS/DCI/2023/182158